



PORTARIA SEMAD N° 176/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO**, os requerimentos das servidoras interessadas protocolados na Secretaria de Administração, **CONSIDERANDO**, o Parecer exarado pelo Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR, o pedido protocolado através do requerimento n° 361/2020, de 28 de abril de 2020, solicitando a não rescisão de contrato por motivo de gestação, da Servidora Público Municipal, Sra. **VIVIANE CAVALCANTI DE SOUZA ALVES**, Matrícula Funcional n° 86.240-3, titular do cargo de Professora, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Secretário de Administração.

Art. 2° - DEFERIR, o pedido protocolado através do requerimento n° 362/2020, de 29 de abril de 2020, solicitando a não rescisão de contrato por motivo de gestação, da Servidora Público Municipal, Sra. **SIMONE BENTO DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 86.240-3, titular do cargo de merendeira, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Secretário de Administração.

Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as necessárias anotações nas fichas funcionais das servidoras.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 29 de abril de 2020.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato no local de costume
TABIRA - 29 / 04 / 2020
Wilma Lúcia M. B. Soares
Mat. 88420-1